



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1457/2025, de 18 dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.340/2024, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, Lei nº 1.341/2024, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a Revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2050.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso e provável de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2050 – MTUR - Convênio Show Virada 2025R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de dezembro de 2025.

**Antonio França Benjamim
Prefeito**

ANEXO I - LEI 1457/2025 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.117	Manutenção Divisão de Turismo e Eventos	11.03.23.695.0022.2.117	2050	1	4.178.137,42		400.000,00		4.578.137,42
									-
									-
Total					4.178.137,42	-	400.000,00	-	4.578.137,42
TOTAL GERAL					4.178.137,42	-	400.000,00	-	4.578.137,42

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretaria de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO II - LEI 1457/2025 - REVISÃO LDO 2025

Orgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.117	Manutenção Divisão de Turismo e Eventos	11.03.23.695.0022.2.117	2050	1	4.178.137,42		400.000,00		4.578.137,42
									-
									-
Total					4.178.137,42	-	400.000,00	-	4.578.137,42
TOTAL GERAL					4.178.137,42	-	400.000,00	-	4.578.137,42

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretaria de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - LEI 1457/2025 - REVISÃO LDO 2025			
ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
RECEITA			
REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	MTUR - Convênio Show Virada 2025	2050	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 400.000,00
REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
Total			R\$ -
TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS			R\$ 400.000,00

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretaria de Finanças

Antonio França Benjamin
Prefeito